

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 39.056, DE 25 DE MAIO DE 2018

DISPÕE sobre a suspensão da vigência das atas de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o §3.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, determina que o sistema de registro de preços seja regulamentado por Decreto, atendidas as peculiaridades regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos procedimentos adotados com vistas a instruir os procedimentos licitatórios para o Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 38.768, de 12 de março de 2018, o qual estabeleceu critérios e procedimentos para adesão à atas de registro de preços promovidas por outros Estados e pela União;

CONSIDERANDO a delegação atribuída ao Coordenador de Compras Governamentais quando do não cumprimento dos critérios estabelecidos, objeto do Decreto n.º 38.955, de 14 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensas as vigências das atas de Registro de Preços, assinadas até o dia 02 de fevereiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único. A regra estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica às atas que tiveram suas vigências retomadas com a autorização do Chefe do Executivo Estadual.

Art. 2.º Os órgãos ou entidades do Poder Executivo que porventura venham a sofrer problemas de continuidade na prestação dos serviços públicos em razão da suspensão, deverão formalizar pedido de reconsideração dirigido ao Coordenador de Compras Governamentais, contendo exposição de motivos devidamente fundamentada, demonstrando:

I - a necessidade de retomada de vigência da ata;

II - os serviços potencialmente prejudicados;

III - a prática dos valores de mercado;

IV - os benefícios com a realização do Registro de Preços para aquisição de materiais ou a contratação dos serviços.

Art. 3.º A autorização para retomada da ata deverá ser feita pelo Secretário de Estado Extraordinário designado pelo Decreto n.º 38.730, de 23 de fevereiro de 2018, em conjunto com o Coordenador de Compras Governamentais.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto n.º 38.667, de 02 de fevereiro de 2018.


Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004092.2018, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO DIEGO GOMES RAMOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Controladoria-Geral do Estado, constante do Anexo II, do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

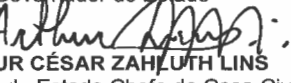
DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004092.2018, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FÁBIO DIEGO GOMES RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Controladoria-Geral do Estado, constante do Anexo II, do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinária

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário